



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 098/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 098/2020, o qual **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Os recursos provenientes da presente proposta legislativa visa, destinar aporte financeiro necessário para ao custeio da construção de posto de transformação com ramal de entrada e interligações elétricas internas para alimentação elétrica da sala de Tomografia, visando disponibilizar aos pacientes melhora significativa na prestação de serviço de saúde pública, auxiliando no acompanhamento da evolução de diversas doenças, em especial a evolução dos pacientes acometidos pela Covid-19, no âmbito municipal.

Insta salientar que, a presente medida constitui relevante interesse público, posto que possui caráter emergencial no combate aos agravos previstos, no âmbito municipal, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e destina consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 098/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A
DESTINAR APOORTE FINANCEIRO
PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL
AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar aporte financeiro para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), qual será realizado por meio da seguinte dotação orçamentária: 10.002.10.302.0033.20116.3.3.50.41.00.00.0.1.000000, reduzido 0898, oriundo de Recursos Próprios, destinado para auxiliar nos trabalhos de enfrentamento da pandemia Covid 19.

§ 1º - Os recursos de que trata o *caput* deste artigo, serão destinados ao custeio da construção de posto de transformação com ramal de entrada e interligações elétricas internas para alimentação elétrica da sala de Tomografia, visando disponibilizar aos pacientes melhora significativa na prestação de serviço de saúde pública, auxiliando no acompanhamento da evolução de diversas doenças, em especial a evolução dos pacientes acometidos pela Covid-19, no âmbito municipal.

Art. 2º - O aporte financeiro objeto da presente Lei, serão transferidos para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, mediante elaboração de termo aditivo e cumprimento das cláusulas previstas no Convênio nº 019/2014.

Art. 3º - A Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias, após a utilização dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 10 de Dezembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 101/2020 – DIR/HCJ

Campo Verde, 07 de dezembro de 2020

Altair Timóteo de Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Campo Verde.

Assunto: **Solicitação de Recurso Financeiro para Construção de Ramal Subterrâneo - Tomografia.**

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que para ser realizado a instalação do aparelho de TOMOGRAFIA no Hospital Municipal Coração de Jesus – ASAS de Campo Verde-MT é necessário a construção de ramal subterrâneo para alimentação elétrica da sala de Tomografia, com isso, solicitamos aporte financeiro para a execução dos serviços contratados, **no valor de R\$ 245.000,00 reais**, conforme orçamentos.

Sendo o que apresento no momento, coloco me a disposição para melhores esclarecimentos caso haja.

Atenciosamente,


Israel Silveira Paniago
Superintendente – HMCJ/ASAS:
Superintendência/HMCJ/ASAS
CPF: 030.535.551-00

